



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Arduo W. ... 02
Arduo W. ...

LEI NÚMERO 2875 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

(Autógrafo n.º 130/06, Projeto de Lei n.º 123/06 – Mensagem n.º 41/06).

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Municipal para Assuntos de Crédito e revoga a Lei n.º 2.163/02.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescentados no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.752, de 22 de dezembro de 2.005, na quantidade, denominação e referência especificadas, os seguintes cargos:

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIA E ACRESCENTA		
Quantidade	Denominação	Padrão
02	Assessor Municipal para Assuntos de Créditos	I

§ 1º - Os cargos ora criados serão providos para atender aos objetivos do Convênio previsto na Lei Municipal n.º 2106, de 26 de outubro de 2.001.

§ 2º - Expirado o prazo de vigência do Convênio previsto na Lei citada no parágrafo anterior, ficarão extintos automaticamente os cargos de provimento em comissão ora criados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, revogando-se a Lei n.º 2.163, de 24 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2006.

Eduardo de Souza Cesar
EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.